

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04

Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2266

CEP 59.324 –000 – JARDIM DE PIRANHAS

RESOLUÇÃO 001/99

**Regulamenta os Subsídios dos Cargos em
Confiança, e dá outras providências**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM DE PIRANHAS-RN.**

Considerando o Comando Constitucional definido na Emenda
Constitucional nº 019, de 05 de junho de 1998.

FAZ SABER, que esta aprovou e promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os Subsídios dos Cargos em Comissão Funções de Confiança
do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a que se refere o Anexo Único da Presente Resolução,
será pago em Parcela única, o qual fica regulamentado de acordo com o citado anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN, 26 de
janeiro de 1999.


EDIMILSON ESTEVAM DA SILVA

Presidente


GUTEMBERG DANTAS DE QUEIROZ

Vice-Presidente


JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS

1ª Secretária


LUCIANO LOPES DE FARIAS

2º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04

Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2266

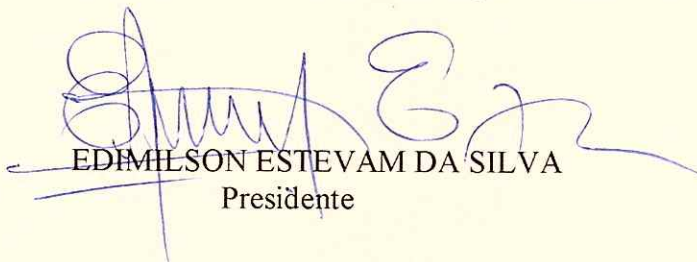
CEP 59.324 –000 – JARDIM DE PIRANHAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/99, DE 26 DE JANEIRO DE 1999.

ANEXO ÚNICO
CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Quantitativo	Denominação	Subsídios
CC-1	01	Chefe de Gabinete	500,00
	01	Assessor Jurídico	500,00
	01	Diretor Administrativo- Financeiro	500,00
CC-2	01	Diretor Legislativo	400,00

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN, 26 de janeiro de 1999.


EDIMILSON ESTEVAM DA SILVA
Presidente

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Vice-Presidente


JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS

1ª Secretária


LUCIANO LOPES DE FARIAS

2º Secretário